Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.079 - = - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 23 de outubro de 2026 - 18 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013 **www.aquidauana.ms.gov.br**

SUMÁRIO

SUMÁRIO 1

PODER EXECUTIVO 1

DECRETOS 1

PORTARIAS 2

LICITAÇÕES 4

HOMOLOGAÇÕES 11

NOTIFICAÇÕES 12

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 148/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.022/2006,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam nomeadas, para compor a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 2.022/2006, para o biênio 2026/2028, conforme abaixo relacionada:

I - Presidente: **Tarine Rosa Freitas**, representante da Igreja Católica;

II - Vice-Presidente: **Ieda Magalhães Cardozo Jacques**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Secretária: **Naudimar Batista Oliveira**, representante do SIMTED.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica **– Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral **- Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Cleonice de Lima**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito **– Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO:60077662172
Digitally signed by MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO:60077662172
Date: 2026.10.23 11:47:47 -04'00'

RENATA MOURA DA SILVA:03228589170
Digitally signed by RENATA MOURA DA SILVA:03228589170
Date: 2026.10.23 11:45:49 -04'00'

PORTARIAS

PORTARIA N.º 771/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022;

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 320/2026, em relação ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com CI n° 199/2026/SESAU-RH de 20 de outubro de 2026:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Matrícula	**Funcionário**	**Período aquisitivo**	**Período de gozo**
2427	URSULA COELHO DE BARROS (10)	23/03/2025 – 22/03/2026	22/04/2026 - 01/05/2026
2427	URSULA COELHO DE BARROS (10)	23/03/2025 – 22/03/2026	01/10/2026 - 10/10/2026
2427	URSULA COELHO DE BARROS (10)	23/03/2025 – 22/03/2026	14/12/2026 - 23/12/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 772/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022;

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 140/2026, em relação ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com CI n° 197/2026/SESAU-RH de 20 de outubro de 2026:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
Matrícula	**Funcionário**	**Período aquisitivo**	**Período de gozo**
51.724	SANDRA MARIA SANTOS CALONGA (10)	03/05/2024 - 02/05/2025	04/02/2026 - 13/02/2026
51.724	SANDRA MARIA SANTOS CALONGA (10)	03/05/2024 - 02/05/2025	20/01/2027 - 29/01/2027
51.724	SANDRA MARIA SANTOS CALONGA (10)	03/05/2024 - 02/05/2025	12/07/2027 - 19/07/2027

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 773/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDA/INCRA n.º 4, de 25 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Terra Cidadã;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa INCRA n.º 148, de 14 de março de 2025, que regulamenta os procedimentos para a celebração de acordos de adesão com entes federativos, visando a execução do Programa Terra Cidadã;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo INCRA/SEI: 54000.106206/2025-38;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária", visando a coordenação, supervisão e execução do Plano de Trabalho Acordo de Adesão no âmbito do município de Aquidauana.

Art. 2º O Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária será constituído por um coordenador e servidor da Prefeitura com qualificação compatível as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único. Integram a equipe do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária do Programa Terra Cidadã, no âmbito da Prefeitura de Aquidauana o seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
Marco Alessandro Inácio de Conti	51.775	Agente administrativo	Coordenador

Art. 3º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 774/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **NIELLY SCHINEIDER DE SOUZA,** matrícula 14.190, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 26/09/2026 a 24/03/2027, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4274 de 09/10/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 775/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **PETRUCIA DA SILVA MACHADO,** matrícula 6032, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado de conclusão do curso de Especialização Lato Sensu: Pós-graduação em Alfabetização e Letramento, área de conhecimento Educação, pela Faculdade Pólis Civitas, Curitiba/PR, concluído em outubro de 2026, com validade a partir de 01/11/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4264, de 08/10/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual da do **Contrato Administrativo n° 151/2026**, cujo objeto é contratação de instituição para intermediação e administração na contratação de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

2.2 ACRESCIMO DE CLÁUSULAS EXPRESSA:

CLÁUSULA 21- DA BOLSA AUXILIO E TRANSPORTE- O valor da bolsa-auxílio observará o montante fixado na legislação municipal vigente, atualmente previsto **no Decreto Municipal nº 151/2026**, correspondente a R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais) mensais, acrescido de auxílio-transporte indenizável no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais por estagiário, ou nos valores que vierem a ser estabelecidos por outro ato normativo que substitua, altere ou atualize os valores atualmente vigentes, independentemente da necessidade de nova alteração contratual para esse fim.

CLÁUSULA 22 – DO VALOR A SER PAGO DA BOLSA AUXILIO E TRANSPORTE -

Item	Descrição resumida	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor total mensal	Valor Total anual
01	Estágio nível médio e/ou Estágio nível superior - Secretaria Municipal de Administração (Unidade: Estágio por mês)	UN	70 (estagiários/mês)	R$ 701,00	R$ 49.070,00	R$ 588.840,00
02	Estágio nível superior (Licenciatura em Pedagogia) e/ou Estágio Normal Médio - Secretaria Municipal de Educação (Unidade: Estágio por mês)	UN	50 (estagiários/mês)	R$ 701,00	R$ 35.050,00	R$ 420.600,00
TOTAL:					**R$ 84.120,00**	**R$ 1.009.440,00**

Fica reservado o valor para a consecução do Termo Aditivo de **R$ 1.009.440,00 (Um milhão, nove mil, quatrocentos e quarenta reais).** Fica alterada a cláusula Quinta do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 1.114.113,60(Um milhão, cento e quatorze mil, cento e treze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA 23- O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA DA BOLSA AUXILIO E TRANSPORTE, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias, conforme especificadas abaixo, as quais poderão ser acrescidas ou substituídas mediante regular instrução**:**

Secretaria Municipal de Administração- valor de R$ 588.840,00- (70 estagiários)

Unidade:	021501	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	04.122.0201. 2.008	Manter E Operacionalizar A Secretaria Municipal De Administração
Cat. Econ.	3.3.90.39.65.00.00.00.00.1.500	Outros Serviços De Terceiros – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO
Código Reduzido	21	

Secretaria Municipal de Educação- R$ 420.600,00- (50 estagiários)

Unidade:	021801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0203.2027	Manter As Atividades Da Secretaria Municipal De Educação
Cat. Econ.	3.3.90.39.65.00.00.00.00.1500.1001	Outros Serviços De Terceiros – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO
Código Reduzido	111	

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 15 de outubro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – Rep. Rodrigo Miglio Nader

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 37/2025

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: MENDONÇA E BESSA ADVOCACIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo do Contrato Administrativo nº 184/2025, cujo objeto é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica, especializados na área de direito público, administrativo e econômico-fiscal, destinados a recuperação de créditos, ao acompanhamento e à revisão do valor adicionado fiscal - VAF, bem como à apuração e à impugnação do valor do ICMS, nos termos da legislação aplicável.

Fica prorrogado a Vigência do Prazo por 12 (doze) meses com início em **24/09/2026** e término em **23/09/2027** do Contrato Administrativo n° 184/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo na Lei Federal n° 14.133/21.

Aquidauana/MS, 23 de setembro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal.

Contratada: MENDONÇA E BESSA ADVOCACIA - Rep. Raphael Suzini de Paula.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 121/2026, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 121/2026** promovendo-se a alteração de sua Cláusula Oitava, referente ao contrato firmado com a empresa **LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.302.210 - Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade	2.102 - Manter o Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC
Elemento de Despesa	3.3.90.30-16 (1.600.3110) – Material de Expediente
Ficha	405

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 121/2026, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, para atender a secretaria Saúde e Saneamento, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2025 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 47/2025.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 22 de outubro de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026, ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do Contrato Administrativo nº 160/2026, promovendo-se a alteração de sua Cláusula Oitava, referente ao contrato firmado com a empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.302.210 - Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade	2.102 - Manter o Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC
Elemento de Despesa	3.3.90.30-35(1.600.3110) – Material Laboratorial
Ficha	405

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 160/2026, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a aquisição de reagentes de hematologia, soluções diluentes, soluções de lise, soluções de limpeza e controles de qualidade compatíveis com o equipamento automatizado Yumizen H550 HORIBA, destinados ao atendimento das demandas do Laboratório Municipal Fernando Luiz Alves Ribeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 22 de outubro de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 159/2026, ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 159/2026** promovendo-se a alteração de sua Cláusula Oitava, referente ao contrato firmado com a empresa **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.302.210 - Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade	2.102 - Manter o Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC
Elemento de Despesa	3.3.90.30-35(1.600.3110) – Material Laboratorial
Ficha	405

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 159/2026, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a aquisição de reagentes de bioquímica clínica automatizada, controles de qualidade, calibradores e solução desproteinizante/detergente, compatíveis com o equipamento Analisador Bioquímico LABTEST AUDMAX 360, destinados ao atendimento das demandas do Laboratório Municipal Fernando Luiz Alves Ribeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 22 de outubro de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 120/2026**, promovendo-se a alteração de sua Cláusula Oitava, referente ao contrato firmado com a empresa **N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.301.208 - SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2.098 - Manter e Operacionalizar os Programas da Atenção Básica - PAB
Elemento de Despesa	3.3.90.30-21 (1.600.3110) – Material de Limpeza e Produção de Higienização
Ficha	713

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 120/2026, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a aquisição de sacos de lixo e copos descartáveis, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 49/2025.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 22 de outubro de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Processo Administrativo nº 84/2025

Pregão Eletrônico nº 19/2025

Ata de Registro de preço nº 25/2025

Aviso de Cancelamento de Registro de Preços e Registro para as demais empresas habilitadas

O município de Aquidauana/MS, representado pela Secretária Municipal de Administração, considerando a recusa do pedido de prorrogação da ata em epígrafe e, por consequência, a desistência dos itens abaixo, vem por meio deste cancelar o Registro de Preço dos referidos itens vencidos em certame pela empresa **IRMAOS CARDOSO LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o nº 37.753.892/0001-01**,** e transferir para as demais empresas, da seguinte forma:

EMPRESA: WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA			
Item	**Descrição resumida**	**Unidade**	**Unitário (R$)**
1	Abacaxi Havaí de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, sem manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 700 gramas	Un	4,35
45	COUVE - FOLHA EM MAÇO - Couve - folha. em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 500 gramas.	Un	4,76
78	MAÇÃ VERMELHA-TIPO NACIONAL FUGI - Maçã vermelha-tipo nacional fugi, frutos, de tamanho médio-tp 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenra e com brilho. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	5,90
7	ALFACE - CRESPA, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves, como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 300 gramas.	Un	3,98
40	Cheiro verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 300 gramas	Un	6,20
44	Couve-flor, de 1ª qualidade, in natura, tamanho médio e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado ara consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. pesando no mínimo 500g. embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	9,70
109	Tomate, tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60 % de maturação sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem	Kg	5,84

	manchas, com coloração uniforme e brilho. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e impermeável.		
110	Uva Passas: de 1kg, Ingredientes: sem caroço de 1ª qualidade Uva passa Preta sem semente, Apenas 5% de umidade relativa, de 1ª qualidade.	Kg	58,80

EMPRESA: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA			
Item	**Descrição resumida**	**Unidade**	**Unitário (R$)**
3	Abobrinha menina, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimento ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e impermeável.	Kg	3,56
14	Banana nanica-em pencas de primeira qualidade, com 60% a 70% de maturação climatizada, de aroma e sabor da espécie, tamanhos e coloração uniformes, bem desenvolvida, turgescente, intacta, firme, livre de terra ou corpos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Kg	3,55
24	Brócolis - tipo ramoso, in natura, de primeira qualidade, de cor uniforme e vibrante, folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades parasitas, larvas, resíduo de fertilizante ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e impermeável. Pesando no mínimo 650 gramas	Un	5,50
66	LARANJA – pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e impermeável ou em caixa plástica de hortifruti.	Kg	2,99
80	MAMÃO TIPO FORMOSA - Mamão, tipo formosa, com 80 a 90 % de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 800g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e impermeável ou em caixa plástica de hortifrúti.	Kg	4,79
84	Melancia kg - peso entre 6 a 10 kg de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e impermeável.	Kg	2,38
85	Melão amarelo de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como, podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras injurias por pragas ou doenças. embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	Kg	4,18
93	OVOS Dz - de galinha, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Un	7,40
111	Vagem - características: vagem leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico, intacto e impermeável.	Kg	19,19
120	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem feitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	8,14

Desde já ficam transferidos todos os itens pertencentes a empresa **IRMAOS CARDOSO LTDA,** para as empresas:

- **WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.319.140/0001-39;
- **DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob onº 16.539.531/0001-97;

A empresa **DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA** já possui preço registrados na ATA em tela.

A empresa **WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, **foi habilitada e** desta forma torna-se detentora da **Ata de Registro de Preço nº 25/2025, do Pregão Eletrônico 19/2025.**

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 22 de outubro de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

Marluce Martins Garcia Luglio

Secretária Municipal de Administração

Testemunha:

Paula de Sousa Polini

CPF: XXX.896.541-XX

Obs.: Via original assinada digitalmente.

HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
CNPJ: 04.589.955/0001-87
Endereço:

DISPENSA
60 / 2026

Processo Adm: 000154/26
Data do Processo: 09/10/2026

REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 75 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Ratificar, Homologar e Adjudicar a presente DISPENSAnestes termos:

a) Nr. Processo: 000154/26
b) Nr. Modalidade: 60 / 2026 - DISP
c) Modalidade: DISPENSA
d) Data de Homologação: 23/10/2026
e) Objeto: A presente contratação tem por finalidade a implementação de um programa estruturado de capacitação profissional em Tecnologia da Informação (TI), destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, visando ao fortalecimento das competências técnicas da equipe responsável pela administração, suporte e manutenção dos sistemas e da infraestrutura tecnológica utilizados na prestação dos serviços de saúde.

SESP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Item	Descrição Unidade	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONTEMPLANDO A REALIZAÇÃO DE 33 TREINAMENTOS NAS ÁREAS DE REDES DE COMPUTADORES, CABEAMENTO ESTRUTURADO, FIBRA ÓPTICA, INFRAESTRUTURA DE TI, SEGURANÇA, MONITORAMENTO, DATACENTER, MIKROTIK, UBIQUITI, HUAWEI E ZABBIX, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, INSTRUTORES QUALIFICADOS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO.	UN	1	45.712,72	45.712,72
			Valor Total Fornecedor:		**45.712,72**

Valor Total Geral: R$ 45.712,72

Aquidauana (MS), 23/10/2026
Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Assinado de forma digital por MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2026.10.22 13:04:58 -04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO – REINCIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2025 - CONTRATO Nº 222/2025 EMPRESA: GOMES E AZEVEDO LTDA (ATUAL: TITANIUM CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA)

OBJETO: "Construção da Clínica da Mulher no Município de Aquidauana/MS"

Prezados,

O Município de Aquidauana/MS, por meio da fiscalização do Contrato nº 222/2025, vem, por meio desta, NOTIFICAR NOVAMENTE essa empresa, em caráter de reincidência, em razão da persistência do ritmo insatisfatório de execução da obra, em desacordo com as obrigações assumidas contratualmente.

Apesar da notificação anteriormente encaminhada, a fiscalização constata que a obra continua sem apresentar evolução em ritmo satisfatório. Os serviços executados permanecem aquém do previsto, não sendo atendidas as metas estabelecidas no cronograma físico-financeiro original, tampouco aquelas previstas no cronograma atualizado encaminhado pela própria contratada.

Registra-se, ainda, que a fiscalização solicitou à empresa, em agosto, a apresentação de cronograma atualizado, com o objetivo de reavaliar a programação dos serviços e possibilitar a retomada de um ritmo compatível com os prazos contratuais. Contudo, além de não se verificar a recuperação esperada no andamento da obra, a programação apresentada pela própria empresa também não vem sendo cumprida, evidenciando a persistência das irregularidades já apontadas.

A falta de avanço compatível com os cronogramas compromete a previsibilidade da execução e aumenta o risco de atraso na conclusão do objeto, cabendo à empresa assegurar o adequado planejamento, a mobilização de mão de obra, equipamentos, materiais e demais recursos necessários.

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA, EM CARÁTER DE REINCIDÊNCIA, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, apresente justificativa formal e circunstanciada para a persistência do baixo ritmo de execução, esclarecendo os motivos do descumprimento tanto do cronograma físico-financeiro original quanto do cronograma atualizado por ela apresentado.

A contratada deverá, ainda, adotar imediatamente medidas concretas para recuperar o atraso acumulado, com a devida mobilização de mão de obra, equipamentos, materiais e demais recursos necessários. Deverá apresentar, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, novo cronograma físico-financeiro atualizado, discriminando os serviços remanescentes e indicando expressamente os meses de referência previstos para a execução de cada serviço, de forma clara e compatível com os prazos contratuais vigentes, bem como plano de ação objetivo para recuperação do atraso. Ressalta-se que a apresentação de justificativas ou de nova programação, por si só, não afasta a obrigação de efetiva execução dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais vigentes.

O não atendimento a esta notificação, bem como a permanência do descumprimento das obrigações contratuais, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, observados o contrato e a legislação aplicável.

Aquidauana/MS, 23 de outubro de 2026.

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO

KAMILA DE AGUIAR DUARTE

Engenheira Civil – CREA/MS 64022

Fiscal do contrato

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 87/2024

EMPRESA:COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: "Execução de obras de revitalização e urbanização, infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e ciclovia no entorno do Parque da lagoa Comprida, no município de aquidauana/MS"

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Fiscalização do Contrato nº 87/2024, NOTIFICA a empresa contratada acerca da recorrência de serviços entregues com padrão insatisfatório de execução e acabamento, demandando correções e retrabalhos incompatíveis com o controle de qualidade esperado na execução contratual.

Durante o acompanhamento da obra, foram observadas situações que evidenciam deficiência no acabamento final e na conferência dos serviços antes de sua apresentação à Fiscalização. Os registros fotográficos anexos ilustram, entre outros, os seguintes aspectos:

• Pavimentação asfáltica: aplicação e acabamento aparentemente irregulares em faixas junto aos meios-fios, com material solto e superfície heterogênea, exigindo verificação da aderência, compactação, regularidade e solução executiva adotada;

• Pavimento intertravado: trechos com juntas, transições e recomposições visualmente irregulares, além de presença de material granular superficial, demandando verificação de nivelamento, travamento, rejuntamento e limpeza final;

• Meios-fios e interfaces com o pavimento: necessidade de conferência do alinhamento, apoio, acabamento lateral e recomposição das áreas adjacentes, conforme o estágio de execução retratado;

• Bancos de madeira: presença visual de fissuras e falhas na aplicação de verniz.

As fotografias documentam situações em diferentes datas e etapas da obra. A constatação visual não substitui ensaios, medições ou a verificação das especificações contratuais, devendo a contratada apresentar esclarecimentos técnicos e executar as correções pertinentes.

Ressalta-se que a recorrência dessas ocorrências impõe à Fiscalização sucessivas vistorias, apontamentos e novas conferências, ao mesmo tempo em que gera retrabalho à própria empresa, desperdício de recursos e risco de comprometimento do cronograma e da qualidade final da obra. Cabe à contratada assegurar a adequada orientação de suas equipes, supervisão técnica e inspeção prévia dos serviços, sem transferir à Fiscalização a função de seu controle interno de qualidade.

Diante do exposto, **NOTIFICA-SE** a contratada para que:

1. Apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta notificação, manifestação técnica e plano de ação com identificação dos pontos afetados, soluções corretivas, responsáveis e cronograma de execução;

2. Providencie prontamente a avaliação e correção dos serviços executados em desconformidade com o projeto, as especificações técnicas e as boas práticas construtivas, submetendo à Fiscalização as soluções que demandem validação prévia;

3. Reforce imediatamente a supervisão da obra e implemente procedimentos efetivos de controle de qualidade e conferência de acabamento antes de comunicar a conclusão de qualquer frente de serviço;

4. Promova orientação das equipes e mudança efetiva na condução dos serviços, evitando reincidência das falhas, intervenções improvisadas e entrega de etapas sem condições adequadas de aceitação;

5. Comunique formalmente a conclusão dos reparos, com registros fotográficos e identificação dos locais, para vistoria e eventual aceite pela Fiscalização.

Os serviços que não atendam às exigências contratuais estarão sujeitos à rejeição e à determinação de correção, sem prejuízo das demais providências cabíveis. O descumprimento desta notificação poderá ensejar as medidas administrativas previstas no Contrato nº 87/2024 e na Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos legais aplicáveis.

Aquidauana/MS, 23 de outubro de 2026.

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO

KAMILA DE AGUIAR DUARTE

Engenheira Civil – CREA/MS 64022

Fiscal do contrato

ANEXO I – REGISTRO FOTOGRÁFICO

Foto 01 – Bancos de madeira



Foto 02 – Meio-fio ciclovia



Foto 03 – Meio-fio ciclovia



Foto 04 – Food truck



Foto 05 – Pavimento intertravado – transição entre áreas.



Foto 06 – Pavimento intertravado – Praça 1



Foto 07 – Meio-fio – condições de execução do meio-fio



Foto 08 – Meio-fio


GPS Map Camera
Aquidauana,MS,Brasil
Rua Luiz da Costa Rondon, Vila Cidade Nova, Aquidauana, MS 79200-000, Brasil
Lat -20.459867, Long -55.772886
terça-feira, 11/08/2026 09:13 AM GMT-04:00
Note : Captured by GPS Map Camera